

Decreto N 40 - de 8 de Outubro de 2009

Abre Credito Especial no valor de R\$ 2.500,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0477, de 17 de Setembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL , QUINHENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilat. e Terapêutico	
10.303.009	Saúde - Direito de Todos	
10.303.009.2.0090	Contribuição APAE	
3.3.50.41	Contribuições	-----R\$ 2.500,00
Total da Unidade 5	-----R\$	2.500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	2.500,00
Total Geral	-----R\$	2.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde - Direito de Todos	
10.301.009.2.0054	Subvenção a Santa Casa de Rio Novo	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$ 2.500,00
Total da Unidade 5	-----R\$	2.500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	2.500,00
Total Geral	-----R\$	2.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 8 de Outubro de 2009

Prefeito(a) Municipal

